



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
Coordenação Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais

Ofício. nº 024/2008 – CGOS/SCUP

Brasília, 18 de junho de 2009

À Sua Senhoria o Senhor

Dr. CESAR LEOPOLDO CAMACHO MANCO

Diretor-Geral

Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA

Rio de Janeiro - RJ

Senhor Diretor,

De ordem do senhor Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa, encaminho a Vossa Senhoria, anexo, para assinatura, duas vias originais do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre este Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e a Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA.

Após a assinatura, solicitamos a gentileza de devolver uma via a esta CGOS/SCUP para composição do processo do Contrato de Gestão.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA DE LIMA PEREZ MARÇAL

Coordenadora-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais

*Recebido em 22/06/09
fms*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
Coordenação Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais

Ofício. nº 024/2008 – CGOS/SCUP

Brasília, 18 de junho de 2009


À Sua Senhoria o Senhor
Dr. CESAR LEOPOLDO CAMACHO MANCO
Diretor-Geral
Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA
Rio de Janeiro - RJ

Senhor Diretor,

De ordem do senhor Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa, encaminho a Vossa Senhoria, anexo, para assinatura, duas vias originais do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre este Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e a Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA.

Após a assinatura, solicitamos a gentileza de devolver uma via a esta CGOS/SCUP para composição do processo do Contrato de Gestão.

Atenciosamente,


MARIA CRISTINA DE LIMA PEREZ MARÇAL
Coordenadora-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais

*Recebido em 20/06/09
fms*

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT e a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.050.798/0001-37, neste ato representada por seu titular, Exmº Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Sergio Machado Rezende, portador da carteira de identidade nº 6.321.679 expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 027.390.467-15, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20/07/2005, publicado no Diário da União nº 139, Seção 2, de 21/07/2005, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR** e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA**, Organização Social qualificada pelo Decreto nº 3.605 de 20/09/2000, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob a matrícula nº 177819 do Livro nº A - 43, datada de 21/08/2000 com sede na Estrada Dona Castorina nº 110, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.568/0001-43, doravante denominada **IMPA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. Dr. César Leopoldo Camacho Manco, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.266.957-72, com fundamento nas autorizações previstas na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO** celebrado entre as presentes Partes em 23 de janeiro de 2001, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir se outorgam e aceitam, mutuamente, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho, Anexo I ao Contrato de Gestão, ajustar as metas constantes do mesmo anexo, bem como destinar os recursos financeiros correspondentes ao IMPA, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes, bem como alterar as Cláusulas Terceira, Nona, e incluir novas cláusulas ao Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente instrumento, independente de transcrição o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2009, assim compreendido: Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho e Cronograma de

Desembolso Financeiro. Integra também o presente Termo Aditivo, a Planilha Detalhada de Custos estimados para 2009, Anexos I, II e III, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo o MCT repassará os recursos financeiros ao IMPA, no exercício de 2009 no montante de R\$ 36.959.000,00 (trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil reais), sendo :

- R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais) alocados ao Programa de Trabalho no 19.571.0461.4122.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA, conforme Nota de Empenho nº 2009NE000128;
- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) alocados ao Programa de Trabalho no 19.571.0461.4122.0056 - Pesquisa e Desenvolvimento na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA, conforme Nota de Empenho nº 2009NE000159;
- R\$ 12.330.000,00 (doze milhões, trezentos e trinta mil reais) alocados ao Programa de Trabalho no 19.573.0461.2B08.0001 - Realização de Olimpíadas em Ciências, conforme Nota de Empenho nº 2009NE000157 ;
- R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) alocados ao Programa de Trabalho nº 19.212.0473.6147.0001 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme Nota de Empenho nº 2009NE000160; e,
- R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) correrão à conta de destaque orçamentário do Ministério da Educação – MEC, que serão empenhados posteriormente e repassados mediante Termo de Apostilamento, ao encargo da CGOS /SCUP, com a finalidade de complementar os recursos do MCT para a realização da 5ª OBMEP 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DAS AÇÕES INICIADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E CONTINUADAS NO EXERCÍCIO DE 2009.

Ficam reprogramados os saldos financeiros das ações iniciadas em exercícios anteriores no montante de R\$ 28.689.177,34 (vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), acumulado até 31/12/2008, da seguinte forma:

I – Nos termos do Plano Anual de 2009 – Anexo I – os saldos financeiros, das Metas iniciadas em exercícios anteriores e continuadas no exercício de 2009, no montante de R\$ 9.624.422,07 (nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos).

II – O valor R\$ 19.064.755,27 (dezenove milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) correspondente à Reserva Técnica estabelecida para o exercício de 2009.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESERVA TÉCNICA FINANCEIRA

Com a finalidade de assegurar condições de operação, o IMPA adotará providências para a constituição de uma reserva técnica de natureza financeira para utilização nas seguintes situações:

I – custeio das atividades básicas do Instituto,

II – pagamentos de contratos ou direitos trabalhistas, em casos não previstos.

III – outros gastos em atividades de relevante interesse para os objetivos do Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os recursos para a composição da reserva técnica serão constituídos de saldos financeiros de exercícios anteriores e rendimentos de aplicação financeira destes, em montante que assegure o custeio do IMPA por período não superior a oito meses.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A reserva técnica somente poderá ser utilizada nas despesas relacionadas à execução do objeto do Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A reserva técnica que se destine a investimento em atividades relevantes deverá ser identificada e reprogramada por meio de Termo Aditivo no respectivo ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CLAUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, do Contrato de Gestão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O IMPA elaborará e apresentará ao ÓRGÃO SUPERVISOR relatórios circunstanciados semestrais e anuais de execução deste Contrato de Gestão, comparando os resultados alcançados com as metas previstas, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

Subcláusula Primeira - O ÓRGÃO SUPERVISOR poderá exigir da OS, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

Subcláusula Segunda - Caberá à OS promover, até 01 de março cada ano, a publicação no Diário Oficial da União dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato, relativos ao exercício anterior, aprovados pelo Conselho de Administração, bem como, em um jornal de circulação nacional e por meio eletrônico de divulgação.

Subcláusula Terceira – A OS encaminhará ao Órgão Supervisor, até o dia 01 de março de cada ano, a documentação referente ao processo de prestação de contas do exercício financeiro anterior, relativamente a este Contrato de Gestão.”

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA OS

A CLAÚSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA OS, do Contrato de Gestão, fica acrescida do inciso IX, com a seguinte redação:

“IX. O IMPA manterá a contabilização das receitas e despesas dos recursos financeiros repassados por intermédio do Contrato de Gestão de forma segregada daqueles recebidos de outras fontes de recursos”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TETO REMUNERATÓRIO

O pagamento de salários do pessoal do IMPA, com recursos do Contrato de Gestão, deverá observar como parâmetro o teto remuneratório referente ao valor mensal de R\$ 12.327,00 (doze mil, trezentos e vinte e sete reais).

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Observado o definido no caput, a remuneração mensal dos dirigentes e empregados da OS, aprovada pelo Conselho de Administração, em qualquer hipótese, observará, como limite máximo, o que dispões o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE:


O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, em extrato, no Diário Oficial da União e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as Partes o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 18 de junho de 2009.



Sergio Machado Rezende
Ministro de Estado da Ciência e
Tecnologia – MCT



César Camacho
Diretor-Geral da Associação Instituto
Nacional de Matemática Pura e Aplicada –
IMPA

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

18o. TERMO ADITIVO - CG MCT/IMPA - ANEXO I - QUADRO DE METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO

MACROPROCESSOS	TIPO	INDICADORES DESCRIÇÃO	UNI (1)	METAS / ANO			
				2006	2007	2008	
PESQUISA	Efetividade	1. Número de artigos publicados no ano em revistas de circulação internacional de alto padrão científico com corpo de pareceristas.	U	10	55	57	60
	Efetividade	2. Número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas de circulação internacional e alto padrão científico, com corpo de pareceristas.	U	8	110	115	120
	Efetividade	3. Proporção de pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq.	%	7	80	80	80
INTERCÂMBIO CIENTÍFICO	Eficácia	4. Número de visitas-mês ao IMPA de pesquisadores nacionais e estrangeiros.	U	5	180	230	230
	Eficácia	5. Número de visitas-mês ao IMPA de estagiários de pós-doutorado.	U	4	75	130	180
	Eficácia	6. Número de reuniões científicas do IMPA.	U	7	8	9	10
ENSINO	Eficiência	7. Índice de sucesso do doutorado - programa de 4 anos: (quantidade de títulos concedidos a bolsistas nos 4 últimos anos, multiplicado por 48 e dividido pelo número de meses de bolsas concedidas nos quatro anos precedentes à obtenção do grau).	%	8	85	85	85
	Eficiência	8. Índice de sucesso do mestrado - programa de 2 anos: (quantidade de títulos concedidos a bolsistas nos 2 últimos anos, multiplicado por 24 e dividido pelo número de meses de bolsas concedidas nos dois anos precedentes à obtenção do grau).	%	6	85	85	85
	Eficácia	9. Número de doutores formados anualmente; média dos últimos três anos.	U	8	12	12	12
	Eficácia	10. Número de participantes do Colóquio Brasileiro de Matemática (realizado nos anos ímpares).	U	3	1.200		1.200

ANEXO I

DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO

MACROPROCESSOS	TIPO	INDICADORES					METAS/ANO		
		DESCRIÇÃO	UNI (1)	PESO	2006	2007	2008	2009	
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Eficácia	11. Número de protótipos e Softwares produzidos ou aperfeiçoados (novas versões).	U	3,5	8	10	8	6	
	Eficácia	12. Número de publicações técnico-científicas e/ou patentes resultantes de Projetos.	U	3,5	6	6	6	6	
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA	Eficácia	13. Número de títulos publicados (livros de graduação e pós-graduação).	U	4	16	16	18	18	
	Eficácia	14. Número de livros e assinaturas de revistas incorporados ao acervo bibliográfico do IMPA.	U	2	900	900	1.000	900	
	Efetividade	15. Número de livros emprestados.	U	1,5	12.000	12.000	12.300	12.500	
	Efetividade	16. Número de consultas à revistas eletrônicas.	U	1,5	6.000	8.000	8.000	8.500	
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Efetividade	17. Nota da CAPES (avaliação a cada três anos)	U	10	7	7	7	7	
	Efetividade	18. Número de projetos de pesquisa e convênios de cooperação, vigentes e aprovados por concorrência ou mérito.	U	5	19	20	20	22	

(1) % = Porcentagem; U = Unidade; I = Índice

ANEXO II – 18º TERMO ADITIVO – CG MCT/IMPA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2009

R\$ 1,00

MÊS	Pesquisa e Desenvolvimento no IMPA Ação 4122	Realização de Olimpíadas em Ciência Ação 2B08	Projeto IMCA Ação 6147	OBMEP MEC
Junho	4.800.000,00	6.330.000,00	-	
Julho	800.000,00	6.000.000,00	129.000,00	15.000.000,00
Agosto	800.000,00	-	-	
Setembro	800.000,00	-	-	
Outubro	800.000,00	-	-	
Novembro	800.000,00	-	-	
Dezembro	700.000,00	-		
TOTAL	9.500.000,00	12.330.000,00	129.000,00	15.000.000,00



Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO IMPA/MCT
PLANO DE TRABALHO 2009
ANEXO III- PLANILHA ORÇAMENTO DETALHADO
RECURSOS MCT - CG

ATIVIDADES	VALORES					TOTAL
	PESSOAL	PESSOAL S/VÍNCULO	ESPECÍFICAS DO PROGRAMA*	MATERIAIS E SERVIÇOS	INVESTIMENTOS	
PESQUISA / INTERCAMBIO CIENTÍFICO						
Realizar Pesquisas em padrão internacional e promover o intercâmbio de novos resultados e idéias.	1.993.000,00	10.000,00	590.000,00	380.000,00		2.973.000,00
sub-total	1.993.000,00	10.000,00	590.000,00	380.000,00	0,00	2.973.000,00
ENSINO						
Capacitação científica de jovens pesquisadores e professores universitários.	260.000,00	100.000,00	30.000,00	230.000,00	0,00	620.000,00
sub-total	260.000,00	100.000,00	30.000,00	230.000,00	0,00	620.000,00
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA						
Difusão do conhecimento matemático para propiciar acesso à comunidade brasileira ao progresso científico.	217.000,00	18.000,00	224.000,00	108.000,00	0,00	567.000,00
sub-total	217.000,00	18.000,00	224.000,00	108.000,00	0,00	567.000,00
DESENV.CIENTIFICO E TECNOLÓGICO						
Desenvolvimento de aplicações da Matemática e tecnologias associadas.	217.000,00	0,00	0,00	260.000,00		477.000,00
sub-total	217.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	477.000,00
APOIO LOGÍSTICO						
Fornecer infra-estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos apoiando as atividades da Instituição.	1.535.000,00	702.000,00				4.863.000,00
sub-total	1.535.000,00	702.000,00	0,00	2.626.000,00	0,00	4.863.000,00
T O T A L	4.222.000,00	830.000,00	844.000,00	3.604.000,00	0,00	9.500.000,00

*Programas:

- Cooperação e Intercambio
- Ensino e Formação
- Divulgação e Informação
- Desenvolvimento Científico - Tecnológico